



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL N°: 1335 DE 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°:1.331,
DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O art.17 da Lei Complementar n°:1.331, de 05 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art.11 desta Lei, que entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024."

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 24 de maio de 2023.

PUBLICADO	
Data	24 / 05 / 2023
Local:	Quadrado de Aviso
Ass:	Fabício
Nome:	Fabício

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255